Estado do Rio de Janeiro

Câmara Municipal de Itaguaí

A CÂMARA MUNICIPAL DE ITAGUAÍ, pelos seus representantes legais, Decreta e eu, Sanciono a seguinte lei.

L E I nº 650

Que da denominação a 1o gradouro público e outras providências.

Art. 1º - O logradouro público conhecido por Rua " 62 " que inicia-se na Estrada R. J. 14 e termina na Rua do Engenho, localizado no 1º distrito deste Município, pertencente ao loteamento - Bairro do Engenho, passa denominar-se RUA PREFEITO SEBASTIÃO CONCEIÇÃO.

Art. 2º - A Prefeitura tomará as providências necessárias para aquisição das placas denominativas e sua colocação.

Art. 3º - A presente lei entrará em vigor na data de sua publicação. Revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ITAGUAÍ, 8/10/75

Wilson Pedro Francisco

WILSON PEDRO FRANCISCO
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUAÍ
GABINETE DO PREFEITO
Estado do Rio de Janeiro